



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2016

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **TORNA PÚBLICO** que, no período indicado estarão abertas inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a fim de selecionar candidatos para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público das funções profissionais nas creches, que, *a priori*, receberão a denominação de UMEI – Unidade Municipal de Educação Infantil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos previstos em lei, assim como, pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecido o que manda a Lei Municipal nº 3.223/2011 e da Lei Municipal nº 3.475/2014.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será, para efeito de contratação, de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações que serão divulgadas sobre o Processo Seletivo Público Simplificado no Paço Municipal.

1.4. A aprovação nesta seleção constitui requisito para a contratação, entretanto, não gera direito à contratação, apenas a expectativa.

1.5. O presente Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao preenchimento das seguintes vagas abaixo:



CARGO/VAGAS/FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Professor para a Educação Infantil (12 vagas): Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.

1.6. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, sendo a primeira, prova objetiva nos conteúdos língua portuguesa e conhecimentos específicos de educação infantil e legislação (Anexo II), de caráter eliminatório e classificatório; e a segunda, entrevista com psicólogos da Secretaria Municipal de Educação, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7. Os contratos provenientes deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser rescindidos nos termos do art. 4º da lei nº 3.223/2011 e da Lei nº 3.475/2014.

2. INSCRIÇÕES, REQUISITOS, CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

2.1. Inscrições:

2.1.1. O candidato deverá entregar em um envelope, que será lacrado após conferência com os originais, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I);

b) *Curriculum Vitae* contendo: telefone de contato e endereço eletrônico (e-mail), se houver.

2.1.2. No ato da inscrição, não será aceita, em nenhuma hipótese, pendência de documentos, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas. Será admitida apenas uma inscrição por candidato e não será cobrado nenhum tipo de taxa.

2.1.3. A ficha de Inscrição deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato, **no horário de 08:00 horas às 17:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia, localizada à Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida – Santa Luzia/MG.



2.2. Requisitos:

- 2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e gozar das prerrogativas previstas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente aquelas previstas no §1º do art. 12;
- 2.2.2. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se for do sexo masculino, também com o serviço militar;
- 2.2.3. Não possuir antecedentes criminais;
- 2.2.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data do encerramento das inscrições;
- 2.2.5. Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos, de acordo com o quadro de vagas e remuneração;

2.3. Cronograma:

- 2.3.1. Publicação e Divulgação do Edital: 07 de junho a 10 de junho de 2016;
- 2.3.2. Período de Inscrições: 07 de junho a 10 de junho de 2016;
- 2.3.3. Prova Objetiva: 12 de junho de 2016;
- 2.3.4. Divulgação do resultado e Publicação das datas de entrevistas: 14 de junho de 2016;
- 2.3.5. Prazo para recurso: 15 e 16 de junho de 2016;
- 2.3.6. Entrevistas: 17 e 18, de junho 2016;
- 2.3.7. Resultado final: 20 de junho 2016;
- 2.3.8. Convocação dos candidatos aprovados e Entrega dos documentos: 21 e 22 de junho de 2016;
- 2.3.9. Curso Preparatório: 23 a 24 de junho de 2016;
- 2.3.10. Início do exercício: 27 de junho de 2016.

2.4. Conteúdo programático:

- 2.4.1. O Conteúdo programático encontra-se no ANEXO II desse Edital.



3. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

3.1. **Professor para a Educação Infantil** - Planejar atividades pedagógicas, ministrar aulas, propiciando aprendizagens significativas das crianças; Participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo da criança, contemplando os seguintes eixos de trabalho: Corpo e Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar projetos e planos de aula, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Acompanhar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individual como em grupo, utilizando os registros descritos no regimento escolar; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Preencher a documentação solicitada pela coordenação/supervisão e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.



4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 4.2. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição na ficha de inscrição.
- 4.3. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência deverá preencher o requerimento do Anexo IV e encaminhar Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID - com a provável causa da deficiência.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. As provas serão aplicadas na cidade de Santa Luzia/MG, na data provável de **12 de junho de 2016, na Escola Municipal Dona Quita, localizada na Rua Totó Marcelino, nº 361, bairro Adeodato, no horário de 09:00 horas às 11:00 horas.**
- 5.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento de identidade original oficial com foto, de caneta azul ou preta, lápis e borracha.
- 5.3. O tempo permitido para realização das provas será de 2 (duas) horas para o cargo. Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.
- 5.4. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.



5.5. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, *paggers*, bip, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.

5.6. A avaliação será entregue juntamente com o gabarito.

6. CARGO, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

6.1. Os cargos, formações, carga horária e remuneração serão em conformidade com o quadro abaixo:

| Cargo | Formação | Carga Horária | Remuneração |
|------------------------------------|--|-------------------|--------------|
| Professor para a Educação Infantil | Superior em Pedagogia ou Normal Superior | 24 horas semanais | R\$ 1.849,55 |

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Somente será considerado classificado o candidato que, cumulativamente obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva.

7.2. Os candidatos serão aprovados pela seguinte ordem de prioridade: classificação na prova objetiva e desempenho na entrevista.

8. DOS RECURSOS

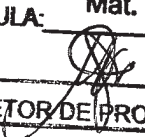
8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado.

8.2. O modelo para interposição de recurso é do Anexo III.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 9.1. O Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação, mas não gera direito à contratação.
- 9.2. Informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação ou por meio dos telefones (31) 3642-4589, 3641-5250 ou 3641-5820.
- 9.3. Os prazos estabelecidos neste regulamento são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento destes.
- 9.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado é de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
- 9.5. A Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MG não se responsabiliza por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MG nomeada pela Portaria nº 18.134, de 06 de Junho de 2016.
- 9.7. Todas as informações referentes a este Edital e ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Paço Municipal.

| |
|---|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia |
| PUBLICADO EM: <u>06/06/16.</u> |
| NOME: <u>Maria Emília Alves</u> |
| MATRÍCULA: <u>Mat. 9240</u> |
|  |
| SETOR DE PROTOCOLO |

Santa Luzia, 06 de Junho de 2016.


Heliane Maria de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

